



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

Norma de Origem: NIG-AUDIN-001, NIG-AUDIN-002

PROCESSO AUDIN PA-310-030/2011-O	PERÍODO DA AUDITORIA 17 a 21 de outubro de 2011	DATA	PÁGINA 1/19
-------------------------------------	--	------	----------------

ÓRGÃO AUDITADO

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão – Inmeq/MA

EQUIPE AUDITORA

NOME	ÁREA
Flavio Silva dos Reis - Coordenador da Equipe	Auditoria Interna - Audin
Jair Barbosa Cavalcante Júnior	
Michell da Silva Freitas	

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA

Ofício n.º 128/Audin, de 30 de setembro de 2011

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

- SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
- NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União do Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ;
- Secretaria de Estado da Indústria e Comércio do Maranhão;
- Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA;
- Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão – Inmeq/MA;
- Profe;
- Dimel;
- Dqual;
- Ouvid;
- Cgcre;
- Diraf;
- Dplad; e
- Cored.

Vanessa Lage Bellazzi Pellegrini
Auditora-Chefe Substituta
CRC/BA/n.º 022.653/O-1

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-310-030/2011-O	2/19

Sr. Auditor-Chefe,

Apresentamos o resultado da auditoria ordinária realizada no Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão – Inmeq/MA, por determinação do Ofício n.º 128/Audin, de 30 de setembro de 2011.

I - INTRODUÇÃO

Nossos trabalhos foram realizados no período de 17 a 21 de setembro de 2011, com objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no Inmeq/MA, no período compreendido entre agosto de 2010 e setembro de 2011, assim como certificar-se da adequada execução das atividades de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços no Estado do Maranhão.

O Ipemar foi criado por intermédio da Lei n.º 6.685, de 7 de junho de 1996, e organizado pelo Decreto n.º 15.568, de 13 de julho de 1997, como autarquia estadual, com personalidade jurídica de direito público, dotado de autonomia administrativa e financeira, patrimônio e receitas próprias, vinculado à Secretaria de Estado da Indústria e Comércio do Maranhão, tendo como atual Secretário o Sr. Jose Mauricio de Macedo Santos, nomeado pelo ato da Governadora do Estado do Maranhão, publicado no DOE n.º 075, de 20 de Abril de 2009.

O Regimento Interno do Inmeq/MA está regulamentado pelo Decreto n.º 15.704, de 16 de julho de 1997, publicado no DOE, de 22 de julho de 1997.

Cabe informar que por intermédio da Lei n.º 9.038 de 02 de outubro de 2009 publicado no DOE, de 05 de outubro de 2009, foi alterada a denominação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Maranhão – IPEMAR, para Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão – Inmeq/MA.

A reorganização do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão – Inmeq/MA foi efetuada por intermédio do Decreto n.º 25.803, de 12 de outubro de 2011.

O Inmeq/MA executa as atividades de competência do Inmetro nas áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços no Estado do Maranhão, mediante delegação por força do Convênio n.º 15/2010, de 1º de janeiro de 2010, celebrado entre o Inmetro e o Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial – Inmeq/MA, com interveniência, da Secretaria de Estado da Indústria e Comércio do Maranhão, com vigência de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte do Inmeq/MA, quanto ao método dos trabalhos, contudo, fica tipificada a restrição à extensão dos trabalhos pela falta de apresentação das respostas relativas aos questionamentos contidos na Solicitação da Auditoria – SA, que impossibilitou o cumprimento total do objetivo da auditoria, prejudicando significativamente a realização dos trabalhos, que foram desenvolvidos na Sede do Instituto, localizada na Avenida Kennedy, n.º 150, São Luís/MA, sob a direção do atual Presidente, Sr. João Francisco Jones Fortes Braga, nomeado por Ato da Governadora do Estado do Maranhão, de 1º de fevereiro de 2011, publicada no DOE, de 02/02/2011.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-030/2011-O	PÁGINA 3/19
---	--	-----------------------

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Os trabalhos pautaram-se na Solicitação da Auditoria objeto do Processo Audin PA-310-030/2011-O, de 30/9/2011, encaminhada previamente ao Inmeq/MA, cujas respostas e/ou esclarecimentos não foram apresentados em sua totalidade quando da nossa chegada, em 17/10/2011, sendo apresentadas paulatinamente, no decorrer dos nossos trabalhos, dificultando sobremaneira nossas análises, até impedindo que algumas áreas fossem analisadas por falta de tempo hábil. No decorrer dos nossos trabalhos, conseqüentemente, foi emitida Solicitação Complementar da Auditoria - SCA, n.º 02, de 18/10/2011. De posse de parte das respostas apresentadas pelo órgão, foram procedidas as análises e as devidas constatações por esta equipe de auditoria, sendo que os assuntos de maior relevância encontram-se no presente relatório.

1. ÁREA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA

1.1. Pendências de exercícios anteriores

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, o Inmeq/MA disponibilizou, em atraso, as respostas às pendências de exercícios anteriores, referentes ao Processo Audin PA-310-018/2010-O.

Comentário:

- 1.1.1. Diante da morosidade na apresentação das respostas dos subitens pendentes do Relatório de Auditoria PA-310-018/2010-O, foi emitida pela equipe auditora, a Solicitação Complementar de Auditoria -SCA n.º 002 de 18/10/2011, sendo atendida pelo órgão de forma intempestiva, quase no encerramento dos trabalhos, não sendo possível efetuar qualquer tipo de análise. Os documentos encontram-se em papéis de trabalho.

1.2. Formalização Documental

1.2.1. Plano de Trabalho

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria, objeto do processo Audin PA-310-030/2011-O, o Inmeq/MA informou que não existe.

Comentário:

- 1.2.1.1. Em resposta apresentada pelo órgão, pudemos constatar que o Inmeq/MA ainda não realizou o Plano de Trabalho para elaboração do convênio firmado junto ao Inmetro, nos moldes do art. 116 da Lei n.º 8.666/93.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-310-030/2011-O	4/19

Recomendação:

- 1.2.1.1.1. Recomendamos que o Inmeq/MA providencie a elaboração do Plano de Trabalho do convênio existente com Inmetro, detalhando-o nos moldes da legislação pertinente.**

1.3. Área de Pessoal

1.3.1. Força de Trabalho

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria, objeto do processo Audin PA-310-030/2011-O, foi informado pelo órgão o quantitativo de servidores efetivos e comissionados.

Comentários:

- 1.3.1.1. De acordo com os demonstrativos apresentados e observações procedidas, o órgão conta com 35 servidores efetivos, dentre os quais 3 (três) exercendo também a função de cargos comissionados.

- Tivemos conhecimento da Portaria n.º 029/2011, de 22 de março de 2011, publicado no DOE de 24/3/2011, em que o Presidente do Inmeq/MA determina a desativação da Unidade Regional do Inmeq/MA em Imperatriz. E que no teor da mesma, o Presidente determina o retorno da servidora para a sede do Inmeq/MA para exercer suas atividades laborais.
- Isso posto, tendo em vista que a Regional se encontra desativada, e de posse da relação de servidores efetivos apresentada pelo órgão delegado, constatamos que a situação da servidora Carla Fernanda Silva Freire, continua lotada na Regional de Imperatriz.

- 1.3.1.2. Destacamos que ainda se encontra pendente a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos no órgão.

Recomendações:

- 1.3.1.1.1. Recomendamos que o Inmeq/MA venha a fazer cumprir o teor da referida Portaria emitida pelo Presidente, tendo em vista que a Regional encontra-se atualmente desativada.**

- 1.3.1.1.2. Recomendamos ao Inmeq/MA buscar junto aos órgãos competentes, a realização de concurso Público.**

- Prosseguindo com a análise no demonstrativo apresentado dos servidores ocupantes de cargos comissionados, cabe-nos efetuar os seguintes comentários:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-310-030/2011-O	5/19

1. Constatamos que foi nomeado para o cargo comissionado de Diretor de Gerência Regional (conforme definido no organograma do órgão), o Sr. Geraldo Holanda Filho, entretanto foi constatado que apenas se encontra em funcionamento a Regional de São Luis. Por conta do fato ocorrido, o servidor se encontra desenvolvendo suas atividades na Regional de São Luis.
2. Prosseguindo às análises, constatamos que foram nomeadas para cargos comissionados de Chefe de Divisão de Metrologia Legal da Gerencia Regional, a Sra. Daiane Brito Costa, e para o cargo de Chefe de Divisão de Qualidade Industrial da Agencia Regional, a Sra. Camila Renato Ferreira dos Santos, ambas exercendo atividades nos setores de Arrecadação e Pré-medidos, respectivamente. Sendo que apenas encontra-se em funcionamento a Regional de São Luis.
3. Verificamos também a situação da nomeação da servidora Luzineide Lopes da Silva, como Chefe de Divisão de Metrologia Legal, da Regional de Imperatriz, sendo que a mesma foi desativação desde 22/3/2011, por intermédio da Portaria n.º 029/2011, de 22/3/2011.
4. Dando continuidade, apesar da desativação da Regional de Imperatriz, detectamos a situação da servidora efetiva, Carla Fernanda Silva Freire, que ainda permanece “lotada na Regional de Imperatriz”.

Recomendações:

1.3.1.2.1. Diante do fato de apenas a Regional de São Luis estar em funcionamento, Recomendamos que sejam tomadas as providências pelo órgão, no que diz respeito ao cancelamento das nomeações efetuadas de cargos comissionados sem o devido exercício de atividades a que foram designadas, sendo passível de Apuração de Responsabilidade e solicitação de abertura de Tomada de Contas Especial.

1.3.2. Servidores Cedidos

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria, objeto do processo Audin PA-310-030/2011-O, foi apresentada relação contemplando os servidores cedidos.

Comentários:

1.3.2.1. Com relação aos servidores cedidos para outros órgãos, informamos que atualmente o Inmeq/MA conta com um para a Procuradoria-Geral de Justiça, e outro para a Prefeitura de Anapurus, assim detalhado:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-310-030/2011-O	6/19

Funcionário	Cargo	Local	Ônus	Data
Edivaldo Oliveira Lisboa	Motorista	Procuradoria-Geral de Justiça	c/ônus p/origem	2/1/2007
João Batista F. Fernandes	Tec. em contabilidade	Pref. de Anapurus	s/ônus p/origem	7/1/2010

- No caso da situação do servidor Edivaldo Oliveira Lisboa, conforme já evidenciado nos Relatórios de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-310-023/2009-O e PA-310-018/2010-O, o fato de não haver o ressarcimento dos valores gastos com o servidor cedido, vai de encontro ao que determina a Cláusula Terceira – Das Obrigações do Órgão Executor, item 3.6, do Convênio n.º 010/2005, de 02 de janeiro de 2005, firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro e o Instituto de Peso e Medidas do Estado do Maranhão, com interveniência da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo, onde cita:
“3.6 Aplicar os recursos provenientes deste convênio exclusivamente na execução das atividades delegadas.(...)” (grifo nosso)
- Ressaltando que os pagamentos efetuados para o servidor em pauta, são custeados com recursos advindos do convênio firmado com o Inmetro, ou seja, oriundos de verba federal, devendo assim, serem empregados no cumprimento das atividades por ele determinadas.
- Segundo Ofício n.º 56/2011-PRESI-INMEQ-MA, de 28/2/2011, o Presidente do Inmeq/MA, solicitando à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, o retorno do servidor ou assumo o ônus representado pela manutenção do mesmo no quadro desta PGJ. Em resposta, a Procuradora-Geral de Justiça, por intermédio do Ofício n.º 0411/2011-GPGJ, de 18/3/2011, foi enviado ao Inmeq/MA, expediente da Governadora do Estado do Maranhão, solicitando a renovação dos Atos dos servidores à disposição na Procuradoria Geral de Justiça, com ônus para o órgão de origem.
- Relacionamos demonstrativo contemplando os valores gastos com o funcionário cedidos para a PGJ, não reembolsados ao Inmeq/MA, nos exercícios de 2010 e 2011:

Gastos com Pessoal (exercício 2010)			
Mês	Valores	Encargos	Total
Janeiro	717,14	75,47	792,61
Fevereiro	717,14	75,47	792,61
Março	717,14	75,47	792,61
Abril	717,14	75,47	792,61
Mai	717,14	75,47	792,61
Junho	1.031,60	75,47	1.107,07
Julho	717,14	74,87	792,01
Agosto	717,14	74,87	792,01
Setembro	717,14	74,87	792,01
Outubro	717,14	74,87	792,01
Novembro	717,14	74,87	792,01
Dezembro	717,14	74,87	792,01
13º salário	245,27	69,18	314,45
Total	9.165,41	971,23	10.136,64

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-310-030/2011-O	7/19

Gastos com Pessoal (exercício 2011)			
Mês	Valores	Encargos	Total
Janeiro	754,14	79,91	834,05
Fevereiro	754,14	79,91	834,05
Março	760,31	79,95	840,26
Abril	760,31	79,95	840,26
Mai	760,31	79,95	840,26
Junho	1.096,35	80,72	1.177,07
Julho	760,31	80,72	841,03
Agosto	760,31	80,72	841,03
Total	6.406,18	569,75	6.975,93

Recomendação:

- 1.3.2.1.1.** Em face do exposto, voltamos a recomendar que seja regularizada a situação de ressarcimento dos valores referente à cessão do servidor, representando o montante de R\$ 17.112,57, referentes aos exercícios de 2010/2011, sendo passível de apuração de responsabilidade.

1.3.3. Servidores Requisitados

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria, objeto do processo Audin PA-310-030/2011-O, foi apresentada relação contendo os servidores requisitados.

Comentários:

- 1.3.3.1.** O Inmeq/MA conta com 26 servidores requisitados de outras instituições, exercendo atividades no órgão.
- No decorrer dos nossos trabalhos, verificamos que o Convênio firmado com a Prefeitura de Fortaleza, envolvendo a cessão dos funcionários para o Inmeq/MA, encontra-se ainda em fase de assinatura de renovação.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-310-030/2011-O	8/19

Funcionário	Cargo	Órgão de Origem	Ônus
Benedito Mendes Nascimento	Aux. Serv. Ger.	Ipem/Fort	S/ônus p/origem
Clovis Valois Filho	Metrologista	Ipem/Fort	S/ônus p/origem
Edgar Pereira	Economista	Ipem/Fort	S/ônus p/origem
Fernando José C. de Azevedo	Advogado	Ipem/Fort	S/ônus p/origem
Florinaldo Raimundo Coelho	Mot. Aferidor	Ipem/Fort	S/ônus p/origem
Francisco José de O. Bezerra	Metrologista	Ipem/Fort	S/ônus p/origem
Ismar Ubirajara M. Teixeira	Metrologista	Ipem/Fort	S/ônus p/origem
Jaime Conceição da Silva	Mot. Aferidor	Ipem/Fort	S/ônus p/origem
José Carlos A. Mendonça	Metrologista	Ipem/Fort	S/ônus p/origem
José Luiz da Silva	Mot. Aferidor	Ipem/Fort	S/ônus p/origem
José Mauro Castro Corvelo	Metrologista	Ipem/Fort	S/ônus p/origem
José Virgínio G. de Oliveira	Aux. Adm.	Ipem/Fort	S/ônus p/origem
Leni Conceição dos S. Baima	Aux. Adm.	Ipem/Fort	S/ônus p/origem
Leomar Pinheiro Noletto	Mot. Aferidor	Ipem/Fort	S/ônus p/origem
Roberval dos Santos Braga	Metrologista	Ipem/Fort	S/ônus p/origem
Rogério Ferreira Ribeiro	Aux. Adm.	Ipem/Fort	S/ônus p/origem

Recomendação:

1.3.3.1.1. Recomendamos ao órgão que providencie a regularização do convênio firmado com a Prefeitura de Fortaleza, referente à cessão de pessoal.

1.4. Setor de Transporte

1.4.1. Avaliação da Frota de Viaturas

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do processo Audin PA-310-030/2011-O, o INMEQ/MA relacionou o quantitativo de viaturas existentes no órgão.

Comentários:

1.4.1.1. Em análise a resposta apresentada, verificamos que o INMEQ/MA possui 11 (onze) veículos oficiais e 12 (doze) veículos locados, totalizando 23 veículos.

- Continuando em nossa verificação, constatamos que existe um Contrato de Locação de Veículos n. 11/2011 entre o INMEQ/MA e a empresa LOCABEM RENT A CAR LTDA ME, tendo em vista ser a mesma empresa vencedora do processo anterior, a contratada não efetuou a substituição de todos os veículos, onde até o momento somente o veículo da presidência do Órgão foi substituído.
- Em conversa com a Chefe do Setor de Transporte fomos informados que o Setor já realizou contato com a empresa cobrando a substituição dos mesmos, onde foi informado pela empresa que o atraso é em virtude de atraso na liberação dos veículos pela fornecedora.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-310-030/2011-O	9/19

1.4.1.1.1. Diante do exposto, recomendamos ao INMEQ/MA efetuar nova cobrança a empresa vencedora do certame, afim de que os veículos sejam substituídos o quanto antes conforme determina o contrato firmado entre a empresa e o Órgão.

1.4.2. Avaliação da Documentação das Viaturas

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do processo Audin PA-310-030/2011-O, o INMEQ/MA apresentou cópia da documentação de todos os veículos do Órgão.

Comentários:

1.4.2.1. Em análise a resposta apresentada, verificamos que o INMEQ/MA possui 6 (seis) veículos com recebidos da SURRS, porém, os mesmos ainda encontra-se com a documentação registrada para aquele Órgão.

Marca	Tipo	Placa	Ana/Fab
RENAULT	KANGOO	IMI-8724	2004
VW	SAVEIRO 1.6	ILD-6940	2003
VW	SAVEIRO 1.6	ILD-6946	2003
RENAULT	KANGOO	ILF-0426	2002
RENAULT	KANGOO	IMS-9683	2005
VW	KOMBI	IHH-5673	1998

Recomendação:

1.4.2.1.1. Diante do anteriormente exposto, recomendamos ao INMEQ/MA verificar junto ao Setor de Patrimônio do Inmetro o procedimento para alteração da documentação dos veículos informados, tendo em vista a regularização dos mesmos.

1.5 Almojarifado

1.5.1. Avaliação do Inventário

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do processo Audin PA-310-030/2011-O, foi informado: *“Os Relatórios da Comissão constituída para proceder ao inventário físico e financeiro dos materiais de consumo, conforme portarias em anexo, por ocasião do encerramento do exercício 2010, ainda não foram confeccionados, pelo que consideramos prejudicado o atendimento de sua solicitação.*

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-030/2011-O	PÁGINA 10/19
---	--	------------------------

1.5.1.1. Em análise a resposta apresentada, constatamos que foram emitidas portarias de nomeação da comissão de inventário, bem como portarias de prorrogação de prazo, porém não existe nenhuma resposta formal ou documento informando o motivo da não realização do inventário físico e financeiro dos materiais de consumo do INMEQ/MA.

Recomendação:

1.5.1.1.1. Recomendamos ao INMEQ/MA iniciar processo para apurar responsabilidade, tendo em vista a não realização do inventário físico e financeiro dos materiais de consumo.

1.5.1.1.2. Recomendamos ainda que seja realizado o quanto antes o inventário físico e financeiro dos materiais de consumo do INMEQ/MA referente ao exercício de 2010.

1.5.2. Avaliação do Controle de entrada e saída de materiais e situação atual de registros

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do processo Audin PA-310-030/2011-O foi informado: *Estamos disponibilizando os relatórios pertinentes, informando-lhe de que não dispúnhamos de controle efetivo até nossa posse neste órgão, em 01/04/2011. Dessa forma, os documentos referem-se ao estoque encontrado naquela data, com as respectivas requisições.*

Comentários:

1.5.2.1. Conforme informações apresentadas e em conversa com o chefe do Setor de Almoxarifado constatamos que existe um efetivo controle de entrada e saída dos materiais, porém, não existem informações sobre o estoque de materiais anterior a data informada.

- Cabe ressaltar que a não realização do Inventário Físico e Financeiro dos materiais de consumo do INMEQ/MA impossibilita a atualização dos Relatórios do Almoxarifado.

Recomendação:

1.5.2.1.1. Recomendamos ao INMEQ/MA, a realização do Inventário Física e Financeira dos materiais de consumo, tendo em vista atualizar os Relatórios do Almoxarifado com as informações anteriores a data informada.

1.6 Patrimônio

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do processo Audin PA-310-030/2011-O, o INMEQ/MA informou que com a não realização do Inventário físico e financeiro dos materiais de Consumo, não foi possível apresentar as respostas dos itens 1.7.1, 1.7.2, 1.7.3, 1.7.4.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-310-030/2011-O	11/19

Comentários:

1.6.1. Em análise às respostas apresentadas pudemos verificar a total falta de responsabilidade com o os Bens Patrimoniais do INMEQ/MA, tendo em vista que foram emitidas as Portaria n.º 024/2011, de 11 de março de 2011, Criando a Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis e de Consumo do INMEQ/AG, com prazo de 30 (trinta dias) prorrogáveis por igual período, a Portaria n. 045/2011, de 10 de maio de 2011, prorrogando o prazo para mais 30 (trinta dias), a Portaria n.053/2011, de 10 de junho de 2011, por mais 20 dias, além dos memorandos n. 125/2011-GAB/INMEQ, de 23 de agosto de 2011, n.166/2011-GAB/INMEQ, de 04 de outubro de 2011, ambos solicitando a apresentação dos Relatórios, porém sem nenhuma resposta formal da Comissão.

- Continuando em nossa verificação, pudemos constatar em visita ao depósito de bens obsoletos e inservíveis dezenas de objetos sem qualquer controle ou organização.



RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-310-030/2011-O	12/19

Recomendação:

- 1.6.1.1. Recomendamos ao INMEQ/MA apurar responsabilidade tendo em vista não ter sido realizado o Inventário físico e financeiro dos materiais de consumo do Órgão.**
- 1.6.1.2. Recomendamos também que seja nomeada nova comissão de inventário a fim de que o mesmo seja realizado no devido prazo constante da Portaria de nomeação.**
- 1.6.1.3. Recomendamos ao Setor de Patrimônio do INMEQ/MA listar todos os bens obsoleto-inservíveis encaminhando a relação ao Setor de Patrimônio do Inmetro a fim de obter esclarecimentos sobre o processo de desfazimento dos mesmos.**
- 1.6.2. Outros Fatos Relevantes**

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria, objeto do processo Audin PA-310-030/2011-O, não foi apresentado nenhum item relevante merecedor de comentário por parte do Inmeq/MA.

Comentários:

- 1.6.2.1.** Apesar do órgão não ter manifestado a respeito de nenhum assunto relevante, no decorrer dos nossos trabalhos, tomamos conhecimento do Ofício/Presi/INMEQ-MA/n.º 198/2010, de 26/8/2010, emitido pelo Sr. Augusto Cesar Maia Araujo Junior, Presidente do Inmeq/MA à época, encaminhado para o Diretor da Agencia Regional do Inmeq/MA em Imperatriz-MA, tendo o seguinte relato:

“Cientificado pelo Diretor Técnico do INMEQ-MA, que vossa senhoria foi autorizado pelo dirigente que me antecedeu, a remover os bens patrimoniais e documentos oficiais do Inmetro sob a sua responsabilidade (enquanto Diretor da Agência Regional), para a residência da também servidora do INMEQ-MA, a Sra. Carla Fernanda Freire, e verificando a situação excepcional vivida pela Regional do INMEQ-MA em face do termino da vigência do contrato de locação do imóvel-sede do órgão no ultimo mês de junho passado, recomendo que adote todas as cautelas necessárias, no sentido de resguardar a integridade dos referidos bens, ate que seja providenciado novo imóvel nessa cidade, para servir de sede deste órgão conveniado.”

- Posteriormente, por intermédio da Portaria n.º 029/2011, assinada em 22/3/2011, publicada no DOE de 24/3/2011, o atual Presidente desativa a Unidade Regional do Inmeq/MA em Imperatriz, designado o deslocamento de Comissão para realização do levantamento dos bens existentes, bem como transportá-los à sede do Inmeq/MA.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-030/2011-O	PÁGINA 13/19
---	--	------------------------

- No Memorando n.º 39/2011-Diraf, de 29/3/2011, o Presidente da Comissão encaminha ao Presidente do Inmeq/MA o resultado do relatório da Comissão para realizar o levantamento dos bens moveis existentes na Unidade Regional de Imperatriz, ora desativada, no qual a comissão tem a relatar:

“ 1 – Ao chegarmos à cidade de Imperatriz, fomos até a residência da Sra. Carla Fernanda Silva Ferreira, servidora deste Instituto naquela cidade, (...)

2 – A comissão realizou os serviços de levantamento dos bens móveis que se encontram alojados na residência da servidora, conforme termos de responsabilidade n.º 21,22,23,24,25,26/2009 e 01/2010, devidamente assinados pela mencionada funcionaria.(...)

3 – Quanto aos veículos do tipo automóvel, modelo saveiro, marca Volkswagem, Toyota pick-up cabine dupla motor a diesel e o automóvel modelo Gol, marca Volkswagem constante do termo n.º 23/2009, foram deslocados do Hotel La Em Casa, onde se encontravam alojados, para o pátio do 3º BPM-Imperatriz-MA, (...)

4 – Quanto a documentação oficial gerada pela unidade desativada, encontram-se sob a guarda da Sra. Carla, funcionária do Inmeq residente na mencionada cidade, (...)

5 – Quanto ao deslocamento de todos os bens existentes que se encontram aos cuidados da servidora e do 3º Batalhão da Policia Militar P-4 e também de toda documentação, será definida pelo Sr. Presidente/INMEQ.”

- Segundo consta o Convênio n.º 15/2010, firmado entre o Inmetro e o Inmeq/MA, assinado em 1º de janeiro de 2010, na Cláusula Terceira – Das Obrigações do Órgão Executor, subitem 3.7.1, onde cita:

“Responsabilizar-se pela guarda, conservação e manutenção das medidas materializadas, instrumentos de medição, padrões de trabalho e todos os demais bens móveis resultantes deste Convênio sob sua responsabilidade, podendo vir o seu representante ser responsabilizado pelos danos causados por uso inadequado de tais bens e/ou equipamentos, nos termos do subitem 2.4.2, da Cláusula Segunda deste Convênio.”

- Por fim, diante da situação narrada anteriormente, observamos que, desde o término das atividades e desativação da Regional de Imperatriz, todos os bens patrimoniais e documentos oficiais do Inmetro, encontram-se mantidos na residência da Sra. Carla Fernanda Freire, funcionária lotada na regional de Imperatriz.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-030/2011-O	PÁGINA 14/19
---	--	------------------------

Recomendações:

- 1.6.2.1.1. Recomendamos que o Presidente do Órgão, tome as devidas providências necessárias, visando o recolhimento de todos os bens que se encontram na residência da referida servidora, mantendo sob a guarda e posse do órgão, conforme determinação do Convênio firmado com o Inmetro, sendo passível de apuração de responsabilidade.**
- 1.6.2.1.2. Recomendamos ainda, que o fato enunciado seja prontamente acompanhado pelo Setor de Patrimônio do Inmetro, com o propósito de verificar a relação de todos os bens que se encontravam sob a guarda da antiga Regional de Imperatriz.**

1.7. Processos de Despesas

1.7.1. Tendo em vista que o Inmeq/MA não apresentou manifestação em atendimento ao Ofício-Circular n.º 001/Audin, de 17 de janeiro de 2011, utilizamo-nos de amostragem de forma aleatória, não probabilística, com a seleção dos processos de despesa sendo realizada pela análise das notas de empenho, de maior relevância, tipo de bens adquiridos e/ou serviços executada. E ainda, por consequência da Tomada de Contas Especial realizada no Inmeq/MA, abrangendo o período de 2005 a 2010, as análises pautaram-se nos processos de despesas a partir do período de janeiro de 2011. Destacando ainda, a morosidade na disponibilidade dos processos solicitados.

1.7.2. Análise dos processos de Despesas

1.7.2.1. Aquisição de bens e serviços

Processo n.º 237/2011, de 6/7/2011

Interessado: Diplomata mão de obra especializada – CNPJ 06.309.123/0001-95

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços terceirizados

Valor Total Licitado: R\$ 28.219,63

Valor Auditado: R\$ 28.219,63

Modalidade: emergencial – inciso IV, art. 24, da Lei n.º 8.666/93

Comentários:

- Solicitação de abertura de processo para pagamento de serviços terceirizados prestados pela empresa Diplomata, por indenização.
- Memorando n.º 096/2011, de 6/7/2011 – solicitação de abertura de processo administrativo para pagamento da fatura n.º 516, no valor de R\$ 28.219,63, referente ao período de 4/6 a 4/7/2011, uma vez que os serviços foram prestados sem interrupção a fim de atender as necessidades do órgão, e que o serviço foi prestado sem cobertura contratual.
- Despacho para o presidente do órgão informando que tendo em vista que não foi possível ao pregoeiro oficial do Inmeq/MA, concluir o procedimento licitatório, em data

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-310-030/2011-O	15/19

que antecederesse o vencimento do contrato administrativo emergencial, a fatura referente ao período de 4/6 a 4/7/2011 foi paga por indenização.

- Realização de pagamento de despesa sem prévio empenho, contrariando o art. 60 da Lei 4320/64, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2011NE00445, datada de 8/7/2011, tendo sido o pagamento efetuado mediante nota fiscal 00000516, contendo data de emissão de 1/7/2011, sem apresentação de justificativas.
- Realização de pagamento por indenização sem a apuração de responsabilidade.

Processo n.º 284/2011, de 2/8/2011

Interessado: Diplomata mão de obra especializada – CNPJ 06.309.123/0001-95

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços terceirizados

Valor Total Licitado: R\$ 28.219,63

Valor Auditado: R\$ 28.219,63

Modalidade: emergencial – inciso IV, art. 24, da Lei n.º 8.666/93

Comentários:

- Solicitação de abertura de processo para pagamento de serviços terceirizados prestados pela empresa Diplomata, por indenização.
- Memorando n.º 118/2011, solicitação de abertura de processo administrativo para pagamento da fatura 00000561, no valor de R\$ 28.219,63, referente a prestação de serviço terceirizados prestados no período de 4/7 a 4/8/2011, uma vez que foram prestados os serviços sem interrupção a fim de atender as necessidades do órgão.
- Realização de pagamento de despesa sem prévio empenho, contrariando o art. 60 da Lei 4320/64, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2011NE00633, datada de 30/8/2011, tendo sido o pagamento efetuado mediante nota fiscal 00000561, contendo data de emissão de 1/8/2011, sem apresentação de justificativas.
- Realização de pagamento por indenização sem a apuração de responsabilidade.

Recomendações:

1.7.2.1.1. Assim sendo, recomendamos ao órgão, apresentar as devidas justificativas para realização de despesas sem prévio empenho, contrariando o art. 60 da Lei 4320/64, sendo passível de devolução de numerário e apuração de responsabilidades.

1.7.2.1.2. Recomendamos que seja efetuada a apuração de responsabilidade pelos pagamentos efetuados por indenização

1.7.3. Adiantamento de Despesas

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação de Auditoria, objeto do processo Audin PA-310-030/2011-O, foram disponibilizados pelo órgão, os processos de adiantamento de despesas.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-030/2011-O	PÁGINA 16/19
---	--	------------------------

Comentário:

- 1.8.3.1. Cabe destacar que os processos solicitados por esta equipe, quando da chegada da equipe auditora, foram entregues quase no encerramento dos nossos trabalhos, dificultando sobremaneira nossas análises. De posse dos processos, verificamos algumas inadequações, conforme segue:
- a) Ausência nos autos, de comprovação de consulta prévia efetuada junto ao setor de almoxarifado.
 - b) Ausência nos autos, de comprovação de anulação de empenho de valor não utilizado.
 - c) Ausência nos autos, de comprovação de devolução de valor não utilizado de adiantamento.
 - d) Pagamento referente a serviços contábeis, no valor de R\$ 200,00, sem a devida justificativa, bem como, o atesto da nota fiscal.

Recomendações:

- 1.7.3.1.1. **Isso posto, recomendamos que sejam tomadas as devidas providências, juntando aos processos todas as peças necessárias para a correta formalização dos processos de adiantamento de despesas.**
- 1.7.3.1.2. **Recomendamos ainda, que seja apresentada justificativa para realização de despesa referente a serviços contábeis, no valor de R\$ 200,00, sendo passível de devolução aos cofres do órgão, tendo em vista a mesma encontrar-se descaracterizada da finalidade da aquisição por adiantamento de despesas.**

2 – INFORMÁTICA

2.1. Portal de Relacionamento- Rbmlq-I

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do processo Audin PA-310-030/2011-O, foi informado: *“Os registros do Portal RBMLQ-I estão atualizados para o ano de 2011, para o ano de 2010 estamos atualizados até agosto, pois os relatórios do referido ano estavam em atraso, porém, exista uma equipe de digitadores atualizando esses registros.”*

Comentários:

- 2.1.1. De acordo com as informações apresentadas e verificação do site do Portal RBMLQ-I, os dados referentes ao exercício de 2011 encontram-se atualizados, porém, as informações de 2010 estão em fase de atualização tendo em vista existirem relatórios em atraso.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-030/2011-O	PÁGINA 17/19
---	--	------------------------

- Cabe ressaltar que existe uma equipe de digitadores efetuando a atualização destes registros em atraso no Portal RBMLQ-I.

2.2. Implantação do SGI

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do processo Audin PA-310-030/2011-O, foi informado: *“O SGI já funciona em todos os módulos administrativos. Na área técnica, apenas a parte de verificação de caminhão tanque encontra-se fora do SGI por não ter estrutura onde eles são verificados. A migração foi e é nosso grande problema, uma vez que mais de 90% dos endereços do nosso cadastro de cliente foi perdido na importação. A migração da área jurídica não apresenta grandes erros.”*

Comentários:

- 2.2.1. Em análise a resposta apresentada, constatamos que os módulos do SGI instalados estão em funcionamento, e sendo utilizados pelos setores do INMEQ/MA.
- Continuando em nossa análise, verificamos junto ao Chefe do Setor de informática do INMEQ/MA as informações repassadas e pudemos constatar que o problema informado sobre perda de endereços no momento da migração ocorreu em virtude do conflito de Sistemas SGI e o modelo de sistema antigo utilizado pelo INMEQ/MA.

Recomendação:

- 2.2.1.1. **Diante do anteriormente exposto, recomendamos ao INMEQ/MA verificar junto a SURRS uma solução para a migração dos dados do antigo sistema para o SGI, tendo em vista que as mesmas são de suma importância para o Órgão.**

3. ÁREAS TÉCNICAS

Destacamos ainda que, não foram realizados de forma integrada os trabalhos pertinentes às áreas técnicas da Metrologia Legal e Qualidade, tendo sido realizados em períodos anteriores a data da nossa auditoria.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-310-030/2011-O	18/19

III – CONCLUSÃO

Encerrando nossos trabalhos de auditoria ordinária, percebemos que o Inmeq/MA vem tomando ações com intuito de melhorias, entretanto, ainda pudemos observar desorganização quanto ao resgate de informações de exercício anteriores, necessitando, portanto, de uma continuidade na reformulação e melhoria nos seus procedimentos internos. Percebe-se o reflexo de gestões anteriores, que desestruturaram o órgão, ocasionando diversos apontamentos realizados nos relatórios de auditoria: Processos Audin n.º PA-310-025/2008-O, de 30/09/2008 e PA-310-044/2008-E, 05/02/2009 e PA-310-023-2009-O de 28/08/2009, e por consequência, a instalação de Tomada de Contas Especial no Inmeq/MA.

Para que o órgão venha a desenvolver suas atividades conveniadas de maneira regular, faz-se necessário que o Inmetro continue mantendo um acompanhamento/monitoramento das ações realizadas, por intermédio das áreas da Diraf, Cored, Dplad.

Conforme registrado no corpo do relatório, as respostas e/ou esclarecimentos não foram apresentadas em sua totalidade quando da nossa chegada ao Inmeq/MA, e sim no transcurso e no encerramento dos nossos trabalhos, dificultando significativamente a análise apropriada dos documentos e processos de despesa no tempo demandado para a realização da auditoria, sendo relacionadas algumas impropriedades, detectadas no período examinado, objeto dos subitens do presente relatório, no quadro a seguir, sobre os quais recomendamos providências para saneamento das mesmas:

- a) Ausência de apresentação do Plano de Trabalho do convênio existente do órgão junto ao Inmetro, detalhado nos moldes do art. 116, da Lei n.º 8.666/1993.
- b) Servidores ocupando cargos comissionados na Gerência de Regional existente de direito e não de fato.
- c) Ausência de realização de concurso público.
- d) Servidor cedido para a PGJ, com ônus para o órgão de origem, sem a realização de reembolso.
- e) Pendência de assinatura do convênio firmado entre o Inmeq/MA e a Prefeitura de Fortaleza.
- f) Falta de comprovação das atividades exercidas pela servidora lotada na Regional de Imperatriz (Desativada).
- g) Contratação de Locação de viatura, atualmente sem cumprimento integral do objeto.
- h) Falta de Realização do Inventário físico dos bens de consumo.
- i) Falta de Realização do Inventário físico dos bens patrimoniais.
- j) Falta de Controle dos Bens Patrimoniais do Órgão.
- k) Falta de Controle dos Bens em comodato da Regional de Imperatriz.
- l) Falta de Atualização dos Termos de Responsabilidade.
- m) Diversos bens inservíveis alojados no Setor de Patrimônio do Órgão sem o devido desfazimento.
- n) Pagamentos de faturas por indenização sem a apuração da responsabilidade funcional.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-310-030/2011-O	19/19

Destacamos as recomendações contidas no presente relatório, cujas falhas apontadas deverão ser saneadas e comprovadas junto a esta Audin:

Áreas	Subitens
1 - Financeira/Contábil/Administrativa	1.2.1.1.1, 1.3.1.1.1, 1.3.1.1.2, 1.3.1.2.1, , 1.3.2.1.1, 1.3.3.1.1, , 1.4.1.1.1, 1.4.2.1.1, 1.5.1.1.1, 1.5.1.1.2, 1.5.2.1.1, 1.6.1.1, 1.6.1.2, 1.6.1.3, 1.6.2.1.1, 1.6.2.1.2, 1.7.2.1.1, 1.7.2.1.2, 1.7.3.1.1, 1.7.3.1.2
2 – Informática	2.2.1.1

Dentre as recomendações contidas no presente relatório, destacamos as questões cujas providências são de competência das Diretorias do Inmetro, e que deverão ser saneadas e comprovadas junto a esta Audin:

Áreas	Subitens
	Diretorias
	Diraf
1 - Financeira/Contábil/Administrativa	1.6.2.1.2.

Estes são os pontos que julgamos importantes destacar, permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2011.

Jair Barbosa Cavalcante Júnior
Auditor/Audin
CRC/RJ/n.º 087.490/O-7

Michell da Silva Freitas
Auditor
CRC/RJ/n.º 111.741/O-4

Flávio Silva dos Reis
Coordenador da Equipe
Matrícula n.º 1630999
CRC/RJ/n.º 100.837/O-9

Sandro Marcio dos Santos Costa
Chefe de Serviços de Auditoria Externa
CRC/RJ n.º 109.991/P